

**TERMO ADITIVO Nº 018/2018 DO CONTRATO DE
GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS**

PROCESSO Nº: 2014-0.321.812-5

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA
PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA
COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
DE PIRITUBA

OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário
para o período de **03(três) meses** de: **01 de
Outubro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018**,
com a inclusão de novas unidades e serviços: UBS
Interativa\ESF, UBS Sem Terra\ESF, UO Jardim
Rosinha, UO Jardim Rincão, CAPS Adulto III
Pirituba/Jaraguá\CAPS e CAPS Alcool e Drogas III
Pirituba Casa Azul\CAPS.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo,
por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 702/2018-SMS.G
e Portaria nº 877/2018-SMS.G, que delega, excepcionalmente, e em caráter transitório,
às Coordenadorias Regionais de Saúde, a aprovação e autorização de despesas dos
Planos de Trabalho para os contratos de gestão sob sua supervisão, no que se refere ao
período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2018, com sede nesta cidade, na Rua

Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dr. JOSÉ MAURO DEL ROIO CORREA** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do CONTRATO DE GESTÃO para o período de **03 (três) meses** é de **R\$ 57.928.508,90** (cinquenta e sete milhões novecentos e vinte e oito mil quinhentos e oito reais e noventa centavos), **à Título de Custeio**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica **Alterado** os **Anexos II, III, IV, VI e V** apresentados no **3º Trimestre**:

Item 1.1.2. Anexo II	Parâmetros para pagamento e desempenho por linha de serviço
Item 1.1.3. Anexo III	Matriz de indicadores de qualidade
Item 1.1.5. Anexo V	Quadro de Metas de equipe Mínima e Produção
Item 1.1.6. Anexo VI	Plano Orçamentário (A) e Cronograma de Desembolso (B) com unidade de saúde.
Item 1.1.7. Anexo VII	Plano de Trabalho da Contratada (TLP), contendo: 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade e serviço

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento das despesas de **CUSTEIO** será realizado em **03 (um) parcelas mensais** conforme **Plano de Trabalho e Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso** parte integrante deste contrato, a serem pagas até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, de acordo item 10 deste CONTRATO DE GESTÃO

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.39.00** Fontes **00/02**, e **84.10.10.302.3003.2507.3350.39.00** Fonte **00** e as que vierem a existir.

CLÁUSULA QUARTA

Incluir no **item 1.2:** os novas unidades/serviços de saúde: **UBS Interativa\Serviço: ESF; UBS Sem Terra\Serviço: ESF; Unidade Odontológica Jardim Rosinha\Serviço: UO; Unidade Odontológica Jardim Rincão\Serviço: UO; CAPS Adulto III Pirituba/Jaraguá\Serviço: CAPS e CAPS Alcool e Drogas III Pirituba Casa Azul\Serviço: CAPS.**

CLÁUSULA QUINTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 01 de outubro de 2018.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

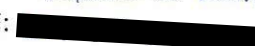
SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina



DR. JOSÉ MAURO DEL ROIO CORREA
Coordenador de Saúde

Testemunhas:



Nome: **JAQUELINE ROSA ESINHA**
CPF: 

Nome:
CPF:

ANEXO VI

TERMO ADITIVO 018/2018 – CONTRATO DE GESTÃO R 004/2015
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – Exercício 2018

Período	Recurso	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3º trimestre de 2018	Custeio	R\$19.309.502,97	R\$19.309.502,97	R\$19.309.502,97	R\$ 57.928.508,90
	Total	R\$19.309.502,97	R\$19.309.502,97	R\$19.309.502,97	R\$ 57.928.508,90